



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023,
QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA E A EMPRESA DEFENSIVA FREITAS
SEGURANÇA EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 859xxxxx220 e de outro lado a empresa **DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.649.674/0002-32, sediada na Rua Via Pública 01, Cohab I, nº 19, Cohab Anil, São Luís - MA - CEP: 65.050-580, e-mail: defensiva.slz@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 435.xxxxx191, têm justo e acertada a celebração do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 33/2023, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão nº 23/2023, operado na forma eletrônica, formalizado conforme autorização do **Processo Administrativo nº 18976/2022**, tendo esta alteração amparo legal na Lei nº 8.666/93, e ainda consoante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 33/2023, em mais **12 (doze) meses**, com **início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de **vigilância armada**, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoxarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 18976/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato 33/2023, para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 1.933.786,08** (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com valor mensal fixo de **R\$ 161.148,84** (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450 Gestão do Programa

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 33.90.37.05 Locação de Mão de Obra - Serviço de Vigilância Ostensiva

Nota de Empenho nº. 2024NE002176, **datada de** 16/07/2024

2. A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no **Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93**, c/c a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, conforme as justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 18976/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, a exceção da *Cláusula Oitava - Da Repactuação*, ficando a CONTRATADA obrigada a manter durante toda execução deste instrumento as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, este Aditivo de Prazo, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI - ME
WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS
Representante Legal